

**RESOLUÇÃO CIB Nº 008/2025 AD REFERENDUM DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação do remanejamento de Recursos Média e Alta Complexidade-MAC, protocolo de nº 213391382502/AM, atualmente na base da Secretaria de Estado de Saúde/AM, a ser transferido para a base do município de Lábrea/AM, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**Considerando** Ofício nº032/SEMSA/2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Lábrea (Processo SIGED nº: 01.01.017101.001405/2025-49), foi solicitada a retomada da gerência e a gestão da Unidade Hospitalar de Lábrea;

**Considerando** que em 15/01/2025, conforme consta no Ofício nº 045/2025-GPML – Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea é reafirmado o compromisso de cumprir integralmente as responsabilidades pactuadas, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Lábrea, mais precisamente na Unidade Hospitalar;

**Considerando** que por intermédio de Decisão Judicial, proferida em 24/04/2023, a Gestão da Unidade Hospitalar de Lábrea foi assumida pelo Governo do Estado do Amazonas, inicialmente pela administração direta da SES/AM e a contar de 07/02/2024 por meio do Contrato de Gestão nº 01/2024, celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e o Instituto Positiva Social;

**Considerando** a proximidade da finalização do Contrato com o Instituto Positiva Social e a manifestação da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme os Ofícios retro mencionados em reassumir a gestão hospitalar, diversas pactuações foram firmadas entre a SES/AM e a Prefeitura Municipal de Lábrea a fim de concretizar tal solicitação;

**Considerando** o Programa de Fortalecimento e Repactuação da Saúde no Interior, promovido pelo Governo do Estado do Amazonas, com objetivo de fortalecer a assistência em saúde no âmbito das Regionais de Saúde e garantir maior independência financeira nos municípios;

**Considerando** a necessidade de facilitar o cumprimento das Diretrizes do Sistema Único de Saúde, promovendo a assistência de forma regionalizada, hierarquizada – considerando o processo de planejamento ascendente, a resolutividade, a ordenação da rede no território;

**Considerando** o interesse da Prefeitura Municipal de Lábrea no que tange a assunção do Hospital Regional de Lábrea;

**Considerando** a celebração do **Termo de Compromisso de Gestão - TCG Nº 01/2025** que, entre si, celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**, para fortalecer a regionalização dos serviços de saúde por meio de financiamento tripartite dos serviços da Atenção Primária à Saúde, Média e Alta Complexidade, no Município de Lábrea/AM;

**Considerando** parecer favorável da área técnica, em virtude da pactuação entre o Governo Estadual e Prefeitura Municipal, por meio do Termo de Compromisso de Gestão nº 01/2025;

**Considerando o Processo nº 01.01.017101.005620/2025-19** que dispõe sobre aprovação do remanejamento de Recursos Média e Alta Complexidade-MAC, protocolo de nº 213391382502/AM, atualmente na base da Secretaria de Estado de Saúde/AM, a ser transferido para a base do município de Lábrea/AM, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para o remanejamento de Recursos Média e Alta Complexidade-MAC, protocolo de nº 213391382502/AM, atualmente na base da Secretaria de Estado de Saúde/AM, a ser transferido para a base do município de Lábrea/AM, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do  
COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 008/2025 AD REFERENDUM, datada de 13 de fevereiro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD**  
Secretária de Estado de Saúde